

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.474 DE 25 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) constante no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de maio de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	310.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	83.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	33.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	38.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	6.000,00
TOTAL			495.000,00



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
Processo Administrativo nº 5097/2018

OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco, iluminação decorativa, gerador, palco, hause mix, camarim e locutor para atender a programação do 29º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Quissamã

VALOR ESTIMADO: R\$ 76.979,38

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/06/2018 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Obs.: Republicado por Incorreção

Quissamã (RJ), 24 de maio de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.472 DE 25 DE MAIO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO até o mês de abril/2018 (fonte 610), nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de maio de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ ABRIL/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	8.756.900,00
ARRECADADAÇÃO (ATÉ ABRIL/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	11.447.731,58
EXCESSO APURADO (ATÉ ABRIL/2018)	Fonte 610 (1718.02.31.00)	2.690.831,58

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2438/2018	225.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2445/2018	523.600,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2457/2018	605.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2466/2018	70.620,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2468/2018	153.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2470/2018	40.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2472/2018	1.015.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	

SALDO DISPONÍVEL: 58.611,58

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.301.0058.1.028	657	4490.51	315.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39	700.000,00
TOTAL			1.015.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.473 DE 25 DE MAIO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.727/2018 de 10 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.335.800,00 (dois milhões trezentos e trinta e cinco mil oitocentos reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de maio de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01 - 04.122.0029.2.095	127	3390.39	436.800,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	267	3390.30	6.000,00	
18.01 - 04.122.0029.2.095	44	3390.30		4.000,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	56	3390.30		500,00
18.01 - 06.183.0071.2.216	57	3390.39		500,00
18.01 - 06.451.0054.2.143	58	3390.30		2.000,00
18.01 - 06.451.0054.2.143	59	3390.39		500,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	71	3390.30		3.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	75	3390.39		8.000,00
19.01 - 26.122.0029.2.095	76	3390.92		2.800,00
20.01 - 13.391.0031.1.073	91	4490.61		500,00
20.01 - 13.392.0043.2.205	103	3390.39		2.000,00
21.01 - 04.122.0029.1.051	117	4490.52		200,00
26.01 - 27.812.0045.2.063	182	3390.30		6.600,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	203	3390.30		4.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	204	3390.32		4.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.072	377	3390.39		40.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	379	3390.18		10.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	381	3390.39		10.000,00
33.01 - 12.364.0023.2.126	384	3390.92		20.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.097	490	3190.11		150,00
39.01 - 04.122.0029.2.095	750	3390.30		5.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	758	3390.30		15.000,00
39.01 - 04.122.0038.2.171	759	3390.39		27.800,00
39.01 - 15.451.0038.2.105	777	3390.39		20.000,00
FMS				
35.01 - 08.122.0029.2.095	533	3390.39	10.000,00	
35.01 - 08.244.0006.2.204	593	3390.39	12.000,00	
35.01 - 08.122.0029.2.095	530	3390.30		4.300,00

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
35.01 - 08.243.0069.2.107	561	3390.30		27.000,00
35.01 - 08.243.0069.2.107	564	3390.39		2.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	570	3390.32		35.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	572	3390.39		20.000,00
35.01 - 08.244.0006.2.045	574	3390.92		1.050,00
35.01 - 08.244.0006.2.180	580	3390.30		12.000,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	613	3390.30		400,00
35.01 - 08.244.0068.2.121	617	3390.39		500,00
FMS				
36.01 - 10.302.0009.2.028	701	3390.30	391.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	702	3390.36	900.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	704	3390.39	500.000,00	
36.01 - 10.303.0016.2.058	727	3390.32	80.000,00	
36.01 - 10.126.0059.1.069	648	4490.51		10.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	649	3390.30		10.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	650	3390.36		2.000,00
36.01 - 10.126.0059.2.195	651	3390.39		33.700,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	654	3390.39		2.000,00
36.01 - 10.301.0058.1.040	658	4490.51		15.700,00
36.01 - 10.301.0058.1.047	660	4490.52		2.600,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	680	3390.39		10.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.191	688	3390.39		20.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.193	692	3390.39		5.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	710	3350.39		639.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.083	712	3350.39		1.291.000,00
FMDE				
41.01 - 22.661.0014.2.043	858	3390.39		3.000,00
41.01 - 22.661.0014.2.162	860	3390.30		3.000,00
TOTAL			2.335.800,00	2.335.800,00